



II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

EDITAL Nº 001/2016, 09 de maio de 2016.

Edital de Abertura de Processo para Seleção de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva** para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes do **CURSO SUPERIOR EM DIREITO** regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado por Agente de Integração através do PROGRAMA INTEGRAR.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente processo seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/SeleçãodeEstagiários), bem como no site da Universidade de Caxias do Sul – UCS - [www.ucs.br/Vida Acadêmica/Estágios](http://www.ucs.br/VidaAcadêmica/Estágios).

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios de seleção dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção, estudantes matriculados e maiores de 16 (dezesseis) anos que, durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando Instituição de Educação Superior.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

- I** – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino;
- II** – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
- III** – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte concedente e da Instituição de Ensino.

1.9 O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 01 (um) ano, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado.

1.10 A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

1.11 Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 16 de maio de 2016, no site da UCS (<https://ucsvirtual.ucs.br/programaintegrar/programas/processo-seletivo-de-estagiarios-para-o-munic/46>). Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se está anexada a este Edital (ANEXO I) e enviá-la escaneada/digitalizada para o e-mail integrar@ucs.br, juntamente com o histórico escolar de suas notas (caso não tenha as notas o candidato será desclassificado por falta da documentação correta) e os candidatos que não sejam estudantes da UCS, deverão cadastrar o currículo através do site www.ucs.br em Vida Acadêmica/Estágios/Cadastrar-se/CADASTRAR MEU CURRÍCULO.

2.2.1 Os estudantes que estão no 1º (primeiro) semestre, ficam dispensados de apresentar notas, e participam da seleção com nota zerada.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no painel de publicações oficiais e nos sites do Município de Carlos Barbosa e da Universidade de Caxias do Sul/UCS o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: o cumprimento dos requisitos

exigidos no ato da inscrição e o desempenho acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado).

4.1.1 Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que fizeram estágio nos últimos 04 (quatro) anos no Município de Carlos Barbosa, excetuando-se as pessoas com deficiência.

4.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

4.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Após análise e classificação das notas de cada candidato será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do Município, deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) CPF;
- c) RG – Carteira de Identidade;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Foto 3X4.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 01 (um) ano, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores

públicos, conforme o caso.

7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

7.1 Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso dos estudantes do curso de Direito, junto ao Anexo Fiscal do Poder Judiciário local.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 904,72 (novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,68 (cem reais e sessenta e oito centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones junto ao Currículo cadastrado no site da UCS).

8.3 Por razões de interesse público do Município, ou de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local onde o estágio está acontecendo, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2016.

Prof. Marcelo Rossato
Pró-Reitor Acadêmico

Leonardo Roth
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Abertura das Inscrições	Dia 09 de maio de 2016 à 16 de maio de 2016.
Publicação da relação de inscrições homologadas	Dia 18 de maio de 2016.
Análise dos currículos e edital para critério de desempate (se for o caso)	Dia 19 de maio de 2016.
Sorteio (se for o caso) e Publicação do resultado preliminar	Dia 20 de maio de 2016, sorteio (se for o caso). Dia 20 de maio de 2016, resultado preliminar.
Publicação da relação final de classificados	Dia 23 de maio de 2016.

ANEXO I



**II PROCESSO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

DADOS DO ACADÊMICO		
Nome do (a) acadêmico (a):		
Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo:	Estado Civil:
Identidade:	CPF:	
Filiação: Pai:	Mãe:	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
Instituição de ensino:	Curso:	
	Telefone:	

HISTÓRICO ESCOLAR EM ANEXO: () SIM () NÃO

Carlos Barbosa, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato: _____